

Órgão Oficial do Município – Uberaba, 03 de Janeiro de 2018 – Ano 22 Nº 1573 – [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL .....	02
Atos Oficiais CODAU .....	05
Atos Oficiais CODIUB .....	10
Atos Oficiais FETI.....	15
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	16
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	16
Atos Oficiais IPSERV .....	17
Atos Oficiais PROCON.....	19
Atos Oficiais PMU .....	20

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

## ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

### LEIS

#### LEI Nº 12.735

**Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Ponte Alta, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Ponte Alta, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter comunitária, fundada em 13 de maio de 2011, que tem por finalidades:

- I - defender e promover, junto aos Poderes Públicos Municipais, os interesses e o desenvolvimento de comunidades;
- II - apoiar as manifestações culturais e incentivar a instrução em todos os seus níveis;
- III - desenvolver ações voltadas para a Assistência Social, com prestação de serviço gratuito, permanente e continuada;
- IV - colaborar com o Poder Público na formulação das políticas públicas e projetos de prestação de serviços públicos;
- V - promover cursos, eventos e campanhas de caráter filantrópico, assistencial ou que possam colaborar na busca dos objetivos e missão da Associação;
- VI - gerenciar serviços públicos mediante convênios ou parcerias com o Poder Público;
- VII - realizar com apoio dos Poderes Públicos Municipais, convênios ou parcerias privadas mediante a adesão dos Associados;
- VIII - promoção do voluntariado;
- IX - promoção da economia solidária com geração de emprego e renda;
- X - apoiar e promover a capacitação profissional;
- XI - apoiar, incentivar e desenvolver programas visando a segurança alimentar e o combate à desnutrição;
- XII - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIII - promover e apoiar a proteção e atenção aos idosos e portadores de necessidades especiais;
- XIV - incentivar a coleta seletiva e aproveitamento de material reciclável;
- XV - promoção da ética, da paz, da solidariedade, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

**Parágrafo único.** A entidade mencionada no “caput” deste artigo, está inscrita do CNPJ sob o n.º 14.855.432/0001-99, com sede no Município de Uberaba - MG, na Rua Rosendo Gago Durão, 177, Bairro Rural Ponte Alta, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba - Minas Gerais, no livro A-117, sob o n.º 2.195/00, em 9 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG. 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

#### LEI Nº 12.737

**Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º (...)**

**(...)**

**§24 - Fica instituído o mês “Dezembro Vermelho”, objetiva a realização de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DSTs, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.” (NR = Nova Redação)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

---

**LEI Nº 12.739**

**Autoriza denominar Wenceslau Teobaldo da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Wenceslau Teobaldo da Silva** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

---

**LEI Nº 12.740**

**Autoriza denominar Jair Gonçalves Borges logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Jair Gonçalves Borges** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

---

**LEI Nº 12.750**

**Autoriza denominar Valter Macêdo de Medeiros logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Valter Macêdo de Medeiros** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**LEI Nº. 12.751****Autoriza denominar Jandira Totoli Marçal logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Jandira Totoli Marçal** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**LEI Nº. 12.752****Autoriza denominar Lindomar Batista da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Lindomar Batista da Silva** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**LEI Nº. 12.753****Autoriza denominar Dr. Samir Cecílio logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Dr. Samir Cecílio** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**LEI Nº 12.754****Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA CULTURAL E ARTÍSTICA DOM ALOISIO ROQUE OPPERMANN, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA CULTURAL E ARTÍSTICA DOM ALOISIO ROQUE OPPERMANN**, associação de natureza civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 1996, que tem como princípios básicos a prestação de serviços sociais para a comunidade e tem como objetivo:

- I – Incentivar os valores humanos e cristãos;
- II – Promover atividades educacionais de formação geral, folclóricas e culturais típicas da região;
- III – Incentivar comportamento de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim atividades, movimentos e organismos;
- IV – Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- V – Manter convênios e ou se associar a entidade similares para prestação de serviços de assessoria;
- VI – Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa tais como radiodifusão, televisão e jornalismo;
- VII – Definir as contribuições dos associados;
- VIII – Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela Assembleia Geral;
- IX – Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com fim de arrecadar fundos para manutenção da Associação;
- X – Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Associação;
- XI – Atendimento aos fins e aos princípios contidos nos Artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

**Parágrafo único.** A sede da entidade mencionada no caput deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, na Rua Alameda Leopoldina, nº 25, Bairro Mercês, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.829/0001-81, com Estatuto registrado sob o nº 1144/02, Livro nº 199-A, pág. 300, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

**Art. 2º** Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG). 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

#### LEI Nº 12.762

**Dá nova redação à Lei nº 10.675/2008 que “Dispõe sobre o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Uberaba - Câmara Municipal” e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 10.675, de 06 de fevereiro de 2008, que “Dispõe sobre o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Uberaba - Câmara Municipal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**“Art. 10 - Para nomeação nos cargos, cada Vereador disporá de uma verba de até 03 (três) vezes o valor do vencimento do nível XXVII, constante do Anexo Único –Tabela de Pontuação. (NR=NOVA REDAÇÃO).”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

#### ATOS OFICIAIS CODAU

#### C.P.L

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de registro de ponto com a utilização leitura biométrica com transmissão de dados via operadora de telefonia móvel, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia Informação - Presidência.

Data da realização: 16/01/2018

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
 Portaria nº 104/2017

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e configurações SOB DEMANDA na Central Privada de Comutação Telefônica IP marca LEOCOTRON modelo ISION IP 3000 R, bem como soluções e estruturas anexas de SOFTWARE e HARDWARE, inclusive estruturas de VOIP, Callcenter e rede lógica e física deste CODAU, conforme especificações do Termo de Referência anexo V, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação - Presidência.

Data da realização: 16/01/2018

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018

Ronaldo dos Reis Silva  
**PREGOEIRO**  
 Portaria nº 104/2017

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, destinado ao tratamento de água para consumo humano, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 16/01/2018

Horário: 15hs30min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz  
**PREGOEIRO**  
 Portaria nº 104/2017

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017 - REMARCADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de válvulas de retenção portinhola única, cuja a destinação é a instalação nas unidades de bombeamento de elevatórias de esgoto deste CODAU, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em atendimento à solicitação da - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 17/01/2018

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a aquisição de chapas laminas a quente, ferro redondo e chato, ferro cantoneira, tubos industriais e vergalhões, cuja destinação são as diversas manutenções e confecção de peças pela Unidade Eletromecânica deste CODAU, em atendimento a solicitação da seção de controle de almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 17/01/2018

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “[www.codau.com.br](http://www.codau.com.br)”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em mídia exterior para veiculação em Outdoor e/ou painel estruturado Aero/Front Light, conforme especificações do Termo de Referência anexo V, em atendimento à solicitação da Assessoria de Comunicação Social - Presidência.

Data da realização: 17/01/2018

Horário: 15hs30min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “[www.codau.com.br](http://www.codau.com.br)”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual fornecimento de reagentes, destinados ao laboratório da Unidade ETA-Estação de Tratamento de Água deste CODAU, em atendimento à solicitação da seção de controle de almoxarifados – Diretoria de gestão administrativa.

Data da realização: 18/01/2018

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “[www.codau.com.br](http://www.codau.com.br)”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
 Portaria nº. 104/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA deste CODAU, destinados à análises físico-químicas nos controles de mananciais, em atendimento à solicitação da Seção Almoxarifado - Diretoria de Gestão Administrativa, conforme especificações discriminadas de acordo com Termo de Referência.

Data da realização: 18/01/2018

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 02 de janeiro de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
**PREGOEIRO**  
 Portaria nº 104/2017

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 153/2017 de 23/11/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de hidróxido de cálcio em suspensão e sulfato de alumínio líquido, produtos destinados ao tratamento de água, para o exercício de 2018, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, Conforme o Edital e suas especificações, com trâmite legal, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto às sociedades empresárias vencedoras do certame, a saber: MIIKA NACIONAL LTDA o lote 01 ao valor unitário Kg de R\$0,38 (trinta e oito centavos) e valor total de R\$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais) e BAUMINAS QUÍMICA LTDA o lote 02 ao valor do Kg de R\$0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total de R\$2.784.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de cotação nº. 1024/2017, conforme divulgado através das ATAs nºs 153, 078 e 85/2017.

Livre-se os Contratos  
 Registre-se e cumpra-se.  
 Publique-se.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2017.

Luiz Guaratá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 168/2017 de 19/12/2017, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de PNEUS NOVOS, destinados à manutenção e conservação da frota deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: FJ PNEUS LTDA, o lote 05 ao valor total de R\$3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais), o lote 06 ao valor total de R\$3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais), o lote 07 ao valor total de R\$2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais), o lote 09 ao valor total de R\$1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), o lote 10 ao valor total de R\$7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais), o lote 11 ao valor total de R\$12.944,00 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais), o lote 12 ao valor total de R\$14.445,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), o lote 13 ao valor total de R\$3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais), o lote 14 ao valor total de R\$9.336,00 (nove mil trezentos e trinta e seis reais), o lote 15 ao valor total de R\$19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais), o lote 16 ao valor total de R\$11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 168/2017 e Relatório nº. 175/2017.

Lavra-se a Ata de Registro de Preços.  
 Registre-se e cumpra-se.  
 Publique-se.

Uberaba/MG, em 22 de dezembro de 2017.

Luiz Guaratá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

## HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2017 de 21/12/2017, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para laboratório da Estação de Tratamento de Água deste Codau, cuja destinação e utilização demandam análises físico-químicas nos controles de mananciais, determinações diversas nas estações, cumprindo legal exigível do Ministério da Saúde e demais procedimentos normativos que a ANA – Agencia Nacional das Águas, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: KINICK DO BRASIL MANUT. EM ESTAÇÕES DE MEDIDAÇÃO LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais), tendo em vista que os valores ofertados encontrava-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº 1009/2017, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 155/2017 e Relatório nº. 176/2017.

Emite-se a nota de empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

## HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 170/2017 de 20/12/2017, tendo como objeto a aquisição de mangueira de desobstrução de galerias e tubulações de esgoto por meio de hidro jateamento - diâmetro 3/4, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifado - Diretoria de Gestão Administrativa, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: FERA DA BORRACHA LTDA-ME, ao valor total de R\$26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço verificado pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº:045/2017, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 170/2017 e Relatório nº. 178/2017.

Emite-se a nota de empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de dezembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

## HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 143/2017 de 13/11/2017, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de UNIFORMES ADMINISTRATIVOS FEMININOS, destinados aos servidores deste Codau, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo V, em atendimento à solicitação – Diretoria Financeira e comercial, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: ARAÚJO & AMARAL CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, o lote 01 ao valor total de R\$16.348,20 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), o lote 02 ao valor total de R\$7.328,40 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), o lote 03 ao valor total de R\$8.920,56 (oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), o lote 04 ao valor total de R\$1.160,06 (um mil cento e sessenta reais e seis centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras, verificado através dos Mapas de Cotações de nºs 740 e 995/2017, conforme registrado na ATAS/PREGÃO no. 088 e 146/2017 e Relatório nº 181/2017.

Lavraram-se as Atas de Registro de Preços.  
Registraram-se e cumpram-se.  
Publiquem-se.

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DO CODAU**

## HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 172/2017 de 21/12/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenções corretiva com fornecimento de peças GENUÍNAS OU ORIGINAIS para Bombas Injetoras das marcas BOSCH e DELPHI dos veículos e máquinas que compõem a frota deste CODAU, conforme o Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: TURBODIESEL UBERABA LTDA, lote 01 ao valor total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e lote 02 ao valor total de R\$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), considerando que o valor ofertado encontrava-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 172/2017 e Relatório nº. 179/2017.

Emitam-se as notas de empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de dezembro de 2017.

**Luiz Guará Neto  
PRESIDENTE DO CODAU**

## **ATOS OFICIAIS CODIUB RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO N° 001/2018**

Fundo Fixo – R\$ 1.000,00

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE determinar os procedimentos para a utilização da verba destinada ao Fundo Fixo para o exercício de 2.018:

- 1) – Fixar a verba destinada ao Fundo Fixo no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 2) - A despesa correspondente ao limite, máximo, de R\$ 200,00 (duzentos reais) poderá ser efetivamente quitada através do Fundo Fixo, dispensando-se a exigência da Ordem de Compra ou de Serviço, desde que devidamente justificada, devendo, portanto, conter obrigatoriamente o “de acordo” da Diretoria no respectivo relatório mensal.
- 3) – Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira  
Diretor Presidente**

**Evaldo José Espíndula  
Diretor Executivo**

### **RESOLUÇÃO N.º 002/2018**

#### **AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE determinar os procedimentos para autorização de viagem a serviço desta empresa para o exercício de 2018:

- 1) - Adiantamento de viagem:

O pedido será concedido, quando comunicado com antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas. O formulário “AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM” deverá ser devidamente preenchido, contendo a aprovação prévia do Diretor do Departamento respectivo, bem como pelo Presidente da empresa. Desde que haja disponibilidade, o adiantamento poderá ser feito no mesmo dia da viagem.

- 2) – Motivo da viagem:

O preenchimento da justificativa no campo próprio do formulário é obrigatório.

- 3) - Combustível:

Na hipótese de utilização de veículo da empresa, o condutor do veículo deverá iniciar a viagem com o tanque cheio, e ao retornar, se for o caso, apresentar as notas fiscais das despesas complementares.

- 4) – Comprovante hábil:

As despesas deverão ser comprovadas através de nota fiscal que é o único documento legal aceito pelo Imposto de Renda e Tribunal de Contas, até 72 (setenta e duas) horas após o término da viagem.

- 5) – Despesa com táxi:

Na impossibilidade de se obter a nota fiscal, o comprovante deverá discriminar o roteiro, em relação separada, devidamente assinada.

- 6) – Veículo próprio:

Somente os Diretores da empresa poderão viajar com o carro próprio, e quando isto ocorrer, serão reembolsados, pelas despesas de viagem, o valor correspondente a 01 (um) litro de gasolina, para cada 03 (três) quilômetros rodados, relativa a reposição de combustível e desgaste do veículo. Deverá ser informado ao Departamento de Administração a quilometragem de saída, e ao retornar, verificará a de chegada, de forma a conferir os quilômetros rodados.

- 7) - Hospedagem:

Quando houver necessidade da utilização de hotel durante a viagem, a escolha do mesmo deverá obedecer a critérios objetivos, que atendam suficientemente as necessidades básicas da pessoa, e ainda, de acordo com o motivo da viagem.

Na hipótese de viajar mais de um empregado, os mesmos deverão ser hospedados em apartamento duplo e/ou triplo, conforme se fizer necessário.

- 8) - Refeição:

Somente terá direito a 02 (duas) refeições, na viagem que se iniciar antes das 10:00 horas e retornar após às 20:00 horas. Os valores serão liberados de acordo com a descrição abaixo:

a) – Diretor Presidente, Vice-Presidente e Diretores:

- valor por refeição até..... R\$ 100,00 (cem reais).

b) – Gerentes e empregados:

- valor por refeição até..... R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9) - Lanche:

No que se refere ao lanche, somente terá direito a café da manhã e pequeno lanche à tarde, na viagem que se iniciar antes das 7:00 (sete) horas e retornar após as 17:00 (dezessete) horas.

Os valores serão de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por lanche e/ou pequeno café da manhã, devidamente comprovado por nota fiscal.

10) – Ligações/Telefônicas:

Quando se fizer necessário, somente será pago ligações/telefônicas a serviço. A ligação particular será de total responsabilidade da pessoa que estiver viajando.

11) - Extras:

No que se refere a Frigobar, deverá ser observado o valor estipulado para lanche, devendo ser enquadrado de acordo com o valor citado naquele item.

12) – Lavar e passar roupas:

O serviço poderá ser utilizado, desde que haja justo motivo, sendo que a despesa deverá ser comprovada através de nota fiscal.

13) – Refeição com cliente:

Quanto a refeição com cliente, a pessoa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida justificativa no respectivo relatório de viagem.

14) - Transporte:

A utilização de veículo da empresa para viagem deverá ser autorizada no formulário próprio “AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM”

Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 02 janeiro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

## C.P.L

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO 1º ADENDO (Município de Uberaba/MG) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2016.

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB</b>
<b>CONTRATADA:</b>	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo do 1º Adendo Contratual firmado entre as partes, passando a vigorar o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar do seu efetivo vencimento.
<b>VALOR:</b>	Valor mensal de R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Concorrência n.º 001/2016.</b>

Uberaba/MG., 28 de dezembro de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

## PONTARIAS

### PONTARIA N.º 001/2018

#### Designa empregados responsáveis pelos serviços da CODIUB.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2018.

**Art. 1º** – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pelos serviços da CODIUB, discriminados a seguir, para o Exercício de 2018:

- Recursos Humanos ..... Gledson Humberto de Souza
- Patrimônio, almoxarifado e transporte ..... Elcimar M. da Silva Alves Ribeiro
- Compras e Licitação ..... Márcia Araújo Borges
- Tesouraria e Fundo Fixo ..... Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade

**Art. 2º** - A investidura dos referidos empregados é para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2017.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 002/2018

##### **Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da CODIUB.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da CODIUB, para o Exercício de 2018.

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, prevista no Artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

Evaldo José Espíndula;  
Bruno da Silva Santos;  
Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade;  
Ricael Spirandeli Rocha e  
Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro.

Suplentes:

Gledson Humberto de Sousa;  
João Henrique Nunes da Silva e  
Fernanda Amélia Macedo (suplente da Secretária).

**Parágrafo Único** - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Evaldo José Espíndula, Bruno da Silva Santos e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade, respectivamente.

**Art. 2º** - A investidura dos referidos empregados é para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Caberá à Comissão Permanente de Licitação processar, decidir e julgar as licitações no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

I – A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se ao Presidente da CODIUB, constituindo-se de membros devidamente designados pelo Presidente da empresa, observado o sistema de rodízio dentre os servidores efetivos.

**Art. 5º** - Conceder a cada membro da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão Especial de Licitação, a gratificação mensal, no valor de:

I – Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação – R\$ 1.063,00 (hum mil e sessenta e três reais);

II – Secretário das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R\$ 797,25 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

III – Integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R\$ 637,80 (seiscientos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

§ 1º - Ressalva-se que no caso da Comissão Especial de Licitação, o valor atribuído ao Presidente e aos membros será somente devido nos meses em que houver e se estender efetivamente a realização de Processo Licitatório.

§ 2º - Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de comissão (Permanente, Especial ou Pregoeiro-a) ou se integrar à equipe de apoio.

§ 3º - Deverá ser observada a proporcionalidade do pagamento mensal em caso de substituição tanto do presidente, membros e suplentes.

**Art. 6º** - A Assessoria Jurídica da CODIUB será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da empresa relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

**Art. 7º** - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos, promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente da empresa relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações, estes, devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

**Art. 8º** - Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

**Art. 9º** - A Comissão julgará as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA N.º 003/2018**

##### **Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da CODIUB.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da CODIUB, para o Exercício de 2018.

**Art. 1º** – Designar membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, prevista no Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

- Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro;
- Isabela Estevam de Moraes Oliveira;
- Miriam Oliveira Silva e
- Márcia Araújo Borges.

Suplentes:

- Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade e
- Bruno da Silva Santos (Suplente da Secretaria).

**Parágrafo Único:** Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro, Isabela Estevam de Moraes Oliveira e Miriam Oliveira Silva.

**Art. 2º** - A investidura dos referidos empregados é para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

#### **PORATARIA N.º 004/2018**

##### **Designa empregados responsáveis para fiscalizar a movimentação do almoxarifado da CODIUB.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização dos movimentos do almoxarifado da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2018.

**Art. 1º** – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do almoxarifado da CODIUB e emissão do Termo de Conferência do Estoque no Almoxarifado em 31/12/2018:

- Evaldo José Espíndula;
- Mácia Araújo Borges e

➤ Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade.

**Art. 2º** - A investidura dos referidos empregados é para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

**PORATARIA N.º 005/2018****Designa empregados responsáveis para fiscalizar a movimentação do Fundo Fixo da CODIUB.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização dos movimentos do Fundo Fixo da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2018.

**Art. 1º** – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do Fundo Fixo da CODIUB e emissão do Termo de Conferência dos Valores em Caixa em 31/12/2018:

- Gledson Humberto de Saousa;
- Márcia Araújo Borges e
- Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade.

**Art. 2º** - A investidura dos referidos empregados é para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

**PORATARIA N.º 006/2018****Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio para condução de pregão presencial e/ou eletrônico no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os empregados abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, no âmbito desta Companhia, para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PREGOEIRA:

- Márcia Araújo Borges.

EQUIPE DE APOIO:

- Bruno da Silva Santos;
- Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade;
- Ricald Spirandeli Rocha e
- Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro.

**Art. 2º** – As atribuições do(a) Pregoeiro (a) são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art 9º do Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000.

**Art. 3º** - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro (a) na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão.

**Art. 4º** - Conceder ao Pregoeiro(a) e aos membros da equipe de apoio, gratificação mensal, no valor de:

I – Pregoeiro, Presidente de Comissão Permanente ou Especial de Licitação – R\$ 1.063,00 (hum mil e sessenta e três reais);

II – Secretário das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R\$ 797,25 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

III – Integrantes da Equipe de Apoio e Membros das Comissões de Licitação, Permanente ou Especial – R\$ 637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

§ 1º - Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de comissão (Permanente, Especial ou Pregoeiro-a) ou se integrar à equipe de apoio.

§ 2º - Deverá ser observada a proporcionalidade do pagamento mensal em caso de substituição tanto do Pregoeiro e equipe de apoio.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

## PORTARIA N.º 007/2018

**Designa empregados responsáveis para fiscalizar a movimentação do patrimônio da CODIUB.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do patrimônio da CODIUB descritos a seguir, para o Exercício de 2018.

**Art. 1º** – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela fiscalização do patrimônio da CODIUB e emissão do Termo de Conferência do patrimônio em 31/12/2018:

- Evaldo José Espíndula;
- Márcia Araújo Borges e
- Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade.

**Art. 2º** - A investidura dos referidos empregados é para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

## PORTARIA N.º 008/2018

**Designa empregado responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Companhia.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar a Senhora Márcia Araújo Borges, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão dessa Companhia, conforme determina o Artigo 12 do Decreto nº 4.955 de 17/07/12.

**Art. 1º** - A investidura da referida empregada é para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 02 de janeiro de 2018.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**Evaldo José Espíndula**  
Diretor Executivo

**ATOS OFICIAIS FETI****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 03/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2014**

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>CONTRATADA</b>	<b>ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL SÃO JERÔNIMO</b>
<b>OBJETO</b>	A Prorrogação do prazo previsto inicialmente no Termo de Contrato, cujo objeto <b>a locação de imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Silon, s/n, Bairro Jardim Triângulo, destinado à instalação da Escola de Marcenaria da LOCATÁRIA (termo de Convênio n.º 111.606) e outros cursos de formação profissional de jovens e adultos em fase de implantação.</b>
<b>PRAZO</b>	01/01/2018 a 31/12/2018.
<b>VALOR GLOBAL/MENSAL DO ADITIVO</b>	<b>R\$ 60.000,00</b> (sessenta mil reais), sendo o valor mensal estimado de <b>R\$ 5.000,00</b> (cinco mil reais).
<b>LICITAÇÃO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2014

Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2017.

**Prof. Eduardo F. Callegari**  
Presidente da FETI

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL****EDITAL****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 006/2017****RESULTADO DE SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA ATUAÇÃO NO CIRCO DO POVO E ECAU PELO PROGRAMA DE APOIO AO ARTISTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA.**

Antônio Carlos Marques, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do **Edital de Chamada Pública N° 006/2017**, a homologação do **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** da Seleção Curricular de arte educadores do Circo do Povo, conforme Edital de Chamada Pública N°006/2017.

**Acrobacia em Solo**

1º	Gleiciane Cristina de Oliveira	Classificado
2º	Wellington Pereira Barbosa	Classificado
3º	Michelle Silveira dos Santos	Classificado

**Acrobacia em Tecido**

1º	Pamela Cristina Soares	Classificado
2º	Camila de Oliveira Brandão	Classificado

**Equilíbrio**

1º	Wellington Pereira Barbosa	Classificado
2º	Rodrigo Macedo	Classificado

**Malabarismo**

1º	Rodrigo Macedo	Classificado
----	----------------	--------------

**Trapézio e Lira**

1º	Michelle Silveira dos Santos	Classificado
----	------------------------------	--------------

**Hip Hop**

1º	Cairo Damasceno Silva	Classificado
2º	Fabio Oliveira de Souza	Classificado

**Capoeira**

1º	Claudio Bernardes de Sousa	Classificado
2º	Anderson de Oliveira Medeiros	Classificado

**Danças: Popular, Jazz, Clássicas e Folclóricas Brasileiras**

1º	Camila de Oliveira Brandão	Classificado
2º	Luciana de Lima Costa	Classificado
3º	Cristiane Falconi de Castro Eufrásio	Classificado
4º	José Carlos dos Santos	Classificado

**Monitores**

1º	Daiana Cristina do Nascimento	Classificado
2º	Antonio Carlos Barbosa da Silva	Classificado
3º	Renato Luís Vieira	Classificado
4º	Adriana Maria Valegas	Classificado

**Educador Físico**

1º	Carlos Eduardo Pereira	Classificado
2º	Claudio Bernardes de Sousa	Classificado
3º	Diego Nielson Botelho de Cordova	Classificado
4º	Renato Luís Vieira	Classificado

Uberaba (MG), 21 de Dezembro de 2017.

**Prof. Antônio Carlos Marques**

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
Dec. Municipal N.º 014/2017

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 369/2017**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba
CONTRATADA:	Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda
DO OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço para aquisição e instalação de assentos desportivos com encosto para o Estádio Municipal Engenheiro João Guido – Uberabão em atendimento à Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

<b>DO PRAZO:</b>	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse público. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, ou presposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município. A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.
<b>VALOR:</b>	R\$ 345.771,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2410.27.813.473.1215.44905102.0124.8663 - repasse 2410.27.813.473.1215.44905102.0224.8985 - repasse 2410.27.813.473.1215.44905102.3200.8986 - contrapartida 2410.27.813.473.1215.44905102.0100.8661 – recurso próprio  Recurso de Convênio Estadual 390/2013
<b>PROCESSO:</b>	Tomada de Preços 10/2017

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2017.

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
Presidente da FUNEL  
Decreto nº 10/2017

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2017.

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL.
<b>CONTRATADA:</b>	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
<b>OBJETO:</b>	Locação de equipamentos de informática e prestação de serviços
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura das partes, por 12 (doze meses), com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais ).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3710.04.122.040.200133903912.0100.18028
<b>PROCESSO:</b>	Licitação Dispensa 004/2017

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL  
Decreto nº 010/2017

#### ATOS OFICIAIS IPSERV

##### ATOS

##### ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2018

##### DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/001300/2017, defere à servidora **ELAINE DE OLIVEIRA SOUSA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029100.1.00020/17-5, de 25/08/2017 de 4.482 dias, ou seja, 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, na matrícula 27252-3.

Este ato retroage a data de 29/12/2017.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 001/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA ESPECIAL POR DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS nº 701.15.009786-6**, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ADEMAR DA SILVA**, CPF 361.782.686-53, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 11869-9, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 005, Grau 000.

Este ato retroage a data de 11/11/2014, com efeitos patrimoniais a 01/01/2018.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 002/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor **RUY MARTINS MAGALHÃES**, CPF 240.154.236-15, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 04360-5, no cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, Nível 008, Grau 000, apostilado em 100% do Chefe de Seção.

Este ato retroage a data de 01/01/2018.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 003/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **FELÍCIO ANTÔNIO ALVES RIBEIRO**, CPF 212.146.466-20, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 04801-1, no cargo efetivo/função pública de Motorista, T.66, N.12, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/01/2018.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 004/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARLI TERESINHA DE ARAÚJO**, CPF 681.450.046-91, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 10475-2, no cargo efetivo/função pública de Servente Escolar, T.63, N.12, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/01/2018.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 005/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional

nº 41/03, à servidora **MARIA CRISTINA CARMELITA**, CPF 389.363.566-15, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 07872-7, no cargo efetivo/função pública de professora da educação básica, T.90, N.6, C.C.

Este ato retroage a data de 1º/01/2018.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

#### **ATO DE APOSENTADORIA – 006/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, CPF 460.982.326-87, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 04595-0, no cargo efetivo/função pública de Assistente Social, T.78, N.12, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/01/2018.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

#### **ATO DE APOSENTADORIA – 007/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **SONIA FATIMA DE OLIVEIRA**, CPF 343.767.551-68, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 27287-6, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.6, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/01/2018.

Uberaba-MG, 02 de janeiro de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

### **ATOS OFICIAIS PROCON** **PORTRARIA**

**Republique-se por Incorrção**

**PORTRARIA Nº 15/2017**

#### **ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, no uso das suas atribuições, e

**Considerando** a realização do “Mutirão de Conciliação” durante o mês de janeiro, ação voltada às empresas que possuem processos e pendências administrativas junto à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

**Considerando** o expressivo número de processos administrativos em trâmite neste Órgão aguardando solução final de acordo ou decisão administrativa,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar, em caráter excepcional, o horário de atendimento ao público na sede da Fundação Procon/Uberaba, durante o mês de janeiro de 2018, que será das 13h às 18h, de segunda a sexta.

**Art. 2º** - O período matutino, compreendido das 08h às 12h, será dedicado às ações do “Mutirão de Conciliação” e ao saneamento e conclusão dos processos administrativos selecionados pelo Departamento de Contencioso do Procon/Uberaba.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage ao dia 01/01/2018 e terá validade apenas durante o mês de janeiro de 2018.

Uberaba/MG, 03 de Janeiro de 2018

**Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Procon/Uberaba

## ATOS OFICIAIS P.M.U

### C.P.L

#### EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 E 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 123/2016, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2016, celebrado com a empresa ALOÍSIO PINHEIRO DE SANTANA – ME, conforme decisão do Sr. Secretário de Administração, em consequência do descumprimento contratual e por força do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicar à empresa referida, a penalidade prevista na cláusula VIII, item 8.2. b.b.2 do instrumento de Contrato nº 250/2016, consistente na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 240/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

MEGA GAS UBERABA LTDA. - ME

LOTE 01 - Valor global de R\$ 52.309,20 (cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e lavra-se o Contrato.  
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio (SAGRI), e tendo sua tramitação atendido à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 95.360,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente).

## HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de malha ferragem aço CA-60/4.2, destinada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

JENIFER JESSICA AZEVEDO:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

### EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Presencial n. 231/2016, Pedido de Empenho 2118/2016 referente à empresa **CARLOS DONIZETTI DURÃO – ME**, conforme decisão do Sr. Secretário de Saúde, em consequência do descumprimento contratual e por força do art. 87, inciso II, da LEI n. 8.666/93, aplicar à empresa referida, a penalidade prevista na **cláusula III, item 3.1.b.b.2** do Edital, consistente na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, “f”, da Lei nº 8.666/93.

Uberaba/MG, 29 de dezembro de 2017.

**Iraci José de Souza Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267 / 2017

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG.</b>		
<b>CONTRATADA:</b>	<b>RPS COMERCIAL EIRELI - ME</b>		
<b>OBJETO:</b>	<p><b>1.1</b> – Constitui objeto deste contrato o fornecimento <b>de materiais elétricos</b>, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;"><b>LOTE 01</b></p>		
ITEM	QUANT/UNID.	DESCRÍÇÃO	
<b>1</b>	200 MT	<b>FIO – CORDÃO PARALELO:</b> - MEDIDA: 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> ; - CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4; - ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); - CLASSE 70º C; - COR: MARROM OU BRANCA; - NBR – 247 – 5 – CONFORMIDADE COM <u>INMETRO</u> . <b>MARCA: QUALIFLEX</b>	
<b>2</b>	02 RL	<b>FITA ISOLANTE:</b> - CONFECIONADA EM PVC; - ADESIVO COM BASE DE BORRACHA; - DESTINAÇÃO: ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ATÉ 750 V; - DIMENSÕES: 19MM X 20 MT; - ESPESSURA: 0,18 MM; - COR PRETA; - CONFORME NBR'S: 5037, 5410 E INMETRO; - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>MARCA: PRYSMIAN</b>	
<b>3</b>	50 PC	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE:</b> - COMPACTA; - TRIPLA; - BASE: E27; - POTÊNCIA: 45 W / TENSÃO: 127V; - CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO. <b>MARCA: ARTEK</b>	
<b>4</b>	300 PC	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE:</b> - TIPO TUBULAR;	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- DIMENSÕES: 38 X 1.214 MM;</li> <li>- POTÊNCIA: 40W / TENSÃO : 127V;</li> <li>- CONFORMIDADE: ABNT E INMETRO.</li> </ul> <p><b>MARCA: GRANLITGHT</b></p>	
<u>5</u>	30 PC		<p><b>LÂMPADA FLUORESCENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TIPO: TUBULAR;</li> <li>- DIMENSÕES: 38 X 600 MM;</li> <li>- POTÊNCIA: 20 W / TENSÃO: 127V;</li> <li>- CONFORMIDDE: ABNT E INMETRO.</li> </ul> <p><b>MARCA: GE</b></p>	
<u>6</u>	10 PC		<p><b>REATOR ELETRÔNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PARA LÂMPADA FLUORESCENTE;</li> <li>- PARTIDA RÁPIDA;</li> <li>- BIVOLT 110 V / 200 V;</li> <li>- FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 FPA);</li> <li>- <b>PARA 01 (UMA) LÂMPADA;</b></li> <li>- <b>POTÊNCIA NOMINAL: 40W;</b></li> <li>- CONFORMIDADE ABNT E INMETRO.</li> </ul> <p><b>MARCA: DSW</b></p>	
<u>7</u>	100 PC		<p><b>REATOR ELETRÔNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PARA LÂMPADA FLUORESCENTE;</li> <li>- PARTIDA RÁPIDA;</li> <li>- BIVOLT 110 V/220V;</li> <li>- FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 FPA);</li> <li>- PARA 02 (DUAS) LÂMPADAS;</li> <li>- POTÊNCIA NOMINAL: 40 W;</li> <li>- CONFORMIDADE ABNT E INMETRO.</li> </ul> <p><b>MARCA: DSW</b></p>	
<u>8</u>	15 PC		<p><b>REATOR ELETRÔNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PARA LÂMPADA FLUORESCENTE;</li> <li>- PARTIDA RÁPIDA;</li> <li>- BIVOLT: 110 V/220 V;</li> <li>- FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 FPA);</li> <li>- PARA 01 (UMA) LÂMPADA;</li> <li>- POTÊNCIA NOMINAL: 20W;</li> <li>- CONFORMIDADE ABNT E INMETRO.</li> </ul> <p><b>MARCA: QUALITRONIX</b></p>	
<u>9</u>	15 PC		<p><b>REATOR ELETRÔNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PARA LÂMPADA FLUORESCENTE;</li> <li>- PARTIDA RÁPIDA;</li> <li>- BIVOLT: 110 V/220 V;</li> <li>- FATOR DE POTÊNCIA ALTA (ACIMA DE 0,95 EPA);</li> <li>- PARA 02 (DUAS) LÂMPADAS;</li> <li>- POTÊNCIA NOMINAL: 20 W;</li> <li>- CONFORMIDADE ABNT E INMETRO.</li> </ul> <p><b>MARCA:QUALITRONIX</b></p>	
<u>10</u>	10 PC		<p><b>REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400/500 WATTS (HDI)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BASE: E- 40;</li> <li>- CONFECIONADO EM CHAPA;</li> <li>- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA;</li> <li>- VIDRO TEMPERADO E BORRACHA DE VEDAÇÃO;</li> <li>- CONFORMIDADE ABNT E INMETRO.</li> </ul> <p><b>MARCA: SPOTLUX</b></p>	
<u>11</u>	50 PC		<p><b>SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SIMPLES;</li> <li>- ANTI-VIBRATÓRIO;</li> <li>- COM PORTA START;</li> <li>- MATERIAL INTERNO DE LIGAS DE METAL;</li> <li>- COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO;</li> <li>- FORMATO SOQUETE DE PRESSÃO.</li> </ul> <p><b>MARCA: INGEMAG</b></p>	
<b>PRAZO:</b>	<p><b>2.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será por período de <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b>, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG.</b>, com entrega condicionada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pelo titular da <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> ou preposto por ele designado.</b></p>			
<b>VALOR:</b>	<p><b>3.1 – O valor total para o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos),</b> sendo os valores unitários de:</b></p>			
ITEM	QUANT/UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200 MT	<b>FIO – CORDÃO PARALELO</b>	<b>2,10</b>	<b>420,00</b>
2	02 RL	<b>FITA ISOLANTE</b>	<b>14,20</b>	<b>28,40</b>
3	50 PC	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b>	<b>35,50</b>	<b>1.775,00</b>
4	300 PC	<b>LÂMPADA FLUORESCENTE</b>	<b>7,50</b>	<b>2.250,00</b>
5	30 PC	<b>LÂMPADA</b>	<b>18,00</b>	<b>540,00</b>

		FLUORESCENTE		
6	10 PC	REATOR ELETRÔNICO	20,91	209,10
7	100 PC	REATOR ELETRÔNICO	25,67	2.567,00
8	15 PC	REATOR ELETRÔNICO	16,30	244,50
9	15 PC	REATOR ELETRÔNICO	24,00	360,00
10	10 PC	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400/500 WATTS (HDI)	40,00	400,00
11	50 PC	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	2,12	106,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):</u> ⇒ 1510.10.122.201.2002.33903026.0102-9233</b>			
	<b>5.1.1 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</b>			
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 132/2017			

Uberaba/MG, 17 de novembro de 2017.

**Nayara Cristina Felix Batista**  
Pregoeira.

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 328 / 2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.				
<b>CONTRATADA:</b>	UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP				
<b>OBJETO:</b>	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o <b>fornecimento de fórmula alimentar infantil</b> , por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:				
		<b>LOTE I</b>			
	<b>LOTES</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>		
	1	2.400 LA	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO, 2º SEMESTRE DE VIDA.</li> <li>- COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEINA.</li> <li>- ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.</li> <li>-PROTEÍNAS: PREDOMINÂNCIA DA CASEINA: (77%) EM RELAÇÃO ÀS PRETEINAS DO SORO DE LEITE (23%); LIPI DIOS: 51% OLEÍNA DE PALMA, 19% ÓLEO DE CANOLA; 18% ÓLEO DE PALMISTE; 12% ÓLEO DE MILHO; 0,5% DE GORDURA LÁCTEA QUE SÃO ADVINHOS DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E DA CASEÍNA.</li> <li>CARBODIRATOS: 56% LACTOSE E 44% MALTODEXTRINA.</li> <li>- VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTEOONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12.</li> <li>- A RECONSTITUIÇÃO NORMAL DEVE SER DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,7G) PARA CADA 30 ML DE ÁGUA Morna, PREVIAMENTE FERVIDA CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO DE 14,1% (14,1G DE PÓ EM 90 ML DE ÁGUA).</li> <li>- ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.</li> <li>- VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</li> <li>- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.</li> </ul>		
<b>PRAZO:</b>	2.1 – Este contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.				
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total deste contrato é de <b>R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)</b> , sendo o valor unitário de:				
	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>VR. Unitário</b>	<b>VR. Total</b>

			FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO, 2º SEMESTRE DE VIDA; COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEINA; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PROTEÍNAS: PREDOMINÂNCIA DA CASEINA: (77%) EM RELAÇÃO ÀS PRETEINAS DO SORO DE LEITE (23%); LIPÍDIOS: 51% OLEÍNA DE PALMA, 19% ÓLEO DE CANOLA; 18% ÓLEO DE PALMISTE; 12% ÓLEO DE MILHO; 0,5% DE GORDURA LÁCTEA QUE SÃO ADVINHOS DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E DA CASEÍNA. CARBOIDRATOS: 56% LACTOSE E 44% MALTODEXTRINA. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. A RECONSTITUIÇÃO NORMAL DEVE SER DE UMA MEDIDA RASA DE PÓ (4,7G) PARA CADA 30 ML DE ÁGUA Morna, PREVIAMENTE FERVIDA CORRESPONDENDO A UMA DILUIÇÃO DE 14,1% (14,1G DE PÓ EM 90 ML DE ÁGUA). ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS. MARCA: MILUPA 2 LATA 400 G- DANONE	R\$ 20,83	R\$ 49.992,00
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	---------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: <b>⇒ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b> <b>⇒ 1510.10.305.324.2956.33903299.0250.9437.</b>  5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 147 / 2017

Uberaba/MG, 29 de dezembro de 2017.

**Carlos Roberto dos Santos**  
Pregoeiro.

#### EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO SUS / UBERABA Nº 001 / 2015

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.				
CONTRATADA:	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE				
OBJETO:	1.1) O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar os serviços abaixo descritos, decorrentes da intensificação das ações de prevenção ao câncer de próstata, mediante a disponibilização de 1.200 exames de PSA, a serem realizados prioritariamente no período da Campanha: Novembro Azul – Nov/17 e dez/17, ao Termo de Convênio sendo:  <b>A) – objeto:</b> exame de dosagem de antígeno prostático específico – PSA; <b>B)– quantitativo:</b> 1.200 – mil e duzentos exames; <b>C)- valor:</b> o valor será o estabelecido na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, observando as seguintes especificações: Grupo 02; Sub-grupo 02 ; Procedimento 0202030105. Os reajustes são os determinados pelo MS e incorporados de ofício na própria Tabela SUS.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PSA	Procedimento 0202030105 – dosagem de antígeno prostático específico	01	1.200	R\$16,42	R\$19.704,00

	Grupo: 02 Sub-grupo: 02						
	1.2) O prestador conveniado deverá fornecer o profissional e insumos, bem como realizar a coleta nos 04 sábados da campanha, sendo 11/11/17 e 25/11/17 na URS São Cristóvão e 02/12/17 e 09/12/17 na URS Boa Vista. 1.3) No caso de complementação por prestador já conveniado, o quantitativo não executado no período da campanha, deverá ser executado nos meses subsequentes, de segunda a sexta no laboratório do prestador de serviços, conforme demanda da fila eletrônica. 1.4) Quanto a entrega dos resultados, o prestador deverá observar o fluxo municipal já estabelecido, não podendo exceder o prazo médio do utilizado no mercado regional. 1.5) O pagamento dos serviços estipulados nesta cláusula 18ª será exclusivamente por produção não se aplicando a metodologia do documento descritivo em anexo. 1.6) O prestador deverá registrar os exames acima descritos por BPA Individualizado, como forma de distinguir do ordinariamente produzido, sob pena de não recebimento. 1.7) O pagamento será efetuado mensalmente, sendo a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pela Diretoria de Regulação e Auditoria, no prazo de até 10 dias úteis após o fechamento mensal. 1.8) Os recursos financeiros serão oriundos da Portaria nº 2.858 de 23 de Dezembro de 2016.						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2.1)</b> Os recursos do presente ADITIVO oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, nas seguintes classificações programáticas, abaixo descrita, que passam a integrar a CLAUSULA OITAVA do Termo de Convênio: <b>CLAUSSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b> (...) 1510.10.302.498.6140.0000.33903936.0149 – 7200 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.						
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial 297/2015</b>						

Uberaba/MG, 28 de dezembro de 2017.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**

Secretário Municipal de Saúde.

Decreto 0008/2017

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST**

### ERRATA

#### EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 248/2017

##### Onde se lê:

Valor estimado da licitação: 16.838.232,50 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

##### Leia-se:

Valor estimado da licitação: 40.937.335,00 (quarenta milhões novecentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

Considerando que a retificação foi tão somente quanto a erro no documento (lato sensu) de caráter material, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital.  
Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2018.

Kelly Max Costa  
Pregoeira/SEOB-SESURB-SEDEST

#### **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2014**

<b>ADITANTE-CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITANTE-CONTRATADA</b>	Lamda Construções e Serviços Eireli – ME.
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução dos serviços do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a <b>prestação de serviços de engenharia, pela CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DO TIPO 06 SALAS DE ACORDO COM O PROJETO DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA RUA JOSÉ PAULO CURY, BAIRRO PARQUE SÃO JOSE, NESTE MUNICÍPIO</b> , tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Educação.
<b>PRAZO</b>	Tendo em vista o disposto na cláusula I deste instrumento, prorrogam-se os prazos de vigência e de execução dos serviços até 30/07/2018, contados de seus efetivos vencimentos, cuja eficácia jurídico-legal fica condicionada à efetiva apresentação e juntado ao processo licitatório, pela empresa, dos documentos fiscais e da caução/garantia atualizada, conforme mencionado vinculativamente em parecer da PROGER, observado o prazo preestabelecido de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.
<b>LICITAÇÃO</b>	Tomada de Preços nº 016/2014.

Uberaba/MG, 29 de dezembro de 2017.

Eng° Nagib Galdino Facury  
**Secretário Municipal de Obras**

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5000094287/2017

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 96.000,00.
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação n° 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5000094522/2017

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 240.000,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação n° 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5000122467/2017

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 45.000,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação n° 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5008918609/2017

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o

	consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 27.000,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação nº 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
**Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST**

**Extrato do Termo de Contrato nº 5010853140/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 12.000,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação nº 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
**Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5011213221/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 181.200,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação nº 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
**Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5013503073/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 204.000,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação nº 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
**Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5013518147/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 54.000,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação n° 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5013518230/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 36.000,00
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação n° 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5013518245/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
<b>CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 91.200,00.
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa de Licitação n° 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5013910440/2017**

<b>CONTRATANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>CONTRATADA</b>	Cemig Distribuição S.A.
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, SUBMETIDO À LEI 8.666/93, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE.</b>
<b>PRAZO</b>	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o

	consumidor não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário.
CONDIÇÕES FINANCEIRAS	O cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO será realizado de acordo com a legislação vigente para a MODALIDADE VERDE, subgrupo tarifário A4V. Valor R\$ 15.000,00.
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 5014550298/2017**

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	Cemig Distribuição S.A.
OBJETO	<b>CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, CONSUMIDOR DO GRUPO A OPTANTE PELO FATURAMENTO COM APPLICAÇÃO DA TARIFA DO GRUPO B – PODER PÚBLICO.</b>
PRAZO	O contrato, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação pelo consumidor, assim permanecendo pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 60 (sessenta) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o consumidor não comunicar à CEMIG, por escrito, sua intenção em contrário.
CONDIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.200,00
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 071/2017

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Guilherme Felix Amad  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

#### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	FRANCIENE SOARES ROCHA	63/4803/2017	30/11/2017	RUA JUCA PATO, 15	FALTA DE ALVARÁ	10 DIAS

Uberaba - MG, 29 de dezembro de 2017

Wellington Cardoso Ramos  
Secretário SEDEST

#### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRÍÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JOANITA REIS DE OLIVEIRA	3953/2017	14/12/2017	RUA GERALDO NARCISO SOBRINHO, 94	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
2	JOANITA REIS DE OLIVEIRA	3954/2017	14/12/2017	RUA GERALDO NARCISO SOBRINHO, 94	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
3	JOANITA REIS DE OLIVEIRA	3955/2017	14/12/2017	RUA GERALDO NARCISO SOBRINHO, 94	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
4	LUIZA DA COSTA E SILVA	3992/2017	21/12/2017	RUA TURMALINA, 470	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
5	VALTERCI AFONSO DA SILVA	4031/2017	26/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 227	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
6	VALTERCI AFONSO DA SILVA	4032/2017	26/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 227	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS

7	JOSE APARECIDO FERNANDES	4048/2017	22/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 278	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
8	LÚCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	4049/2017	22/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
9	LÚCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	4050/2017	22/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
10	LÚCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	4051/2017	22/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
11	LÚCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	4052/2017	22/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
12	LÚCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	4053/2017	22/12/2017	RUA MARÍLIA DE FÁTIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
13	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN	4083/2017	18/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 134	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
14	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN	4084/2017	18/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 134	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
15	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN	4085/2017	18/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 134	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
16	NIXON TELES RESENDE	4086/2017	19/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
17	NIXON TELES RESENDE	4087/2017	19/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
18	NIXON TELES RESENDE	4088/2017	19/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
19	ALPHA OUMAR BAH	4091/2017	18/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 320	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
20	ALPHA OUMAR BAH	4092/2017	18/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 320	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
21	ANDERSON ROBERTO DE MELO	4093/2017	22/12/2017	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 330	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
22	ORLANDO BONIFACIO AFONSO	4124/2017	26/12/2017	RUA SILVERIO AZEVEDO, 1047	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
23	LEVI LUIS DE SOUSA	4133/2017	22/12/2017	RUA MOTOKI KATZUE, 535	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
24	LEVI LUIS DE SOUSA	4134/2017	22/12/2017	RUA MOTOKI KATZUE, 535	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
25	LEVI LUIS DE SOUSA	4135/2017	22/12/2017	RUA MOTOKI KATZUE, 535	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
26	RAFAEL MOTOKI SILVEIRA	4136/2017	22/12/2017	RUA UIRAPURU, 265	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
27	MARIA DE LOURDES SILVA DA CRUZ	4137/2017	22/12/2017	AV. JOSE VALLIM DE MELLO, 743	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
28	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4140/2017	19/12/2017	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS JUNIOR, 838	DEPOSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
29	MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA	4141/2017	19/12/2017	AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 855	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
30	ADEMIR LINO	4145/2017	26/12/2017	AV. JOSE VALLIM DE MELLO, 2496	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS

Uberaba - MG, 29 de dezembro de 2017

**Wellington Cardoso Ramos**  
Secretário SEDEST

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 001/2018

O Secretário municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEDEST**, autoridade de trânsito municipal, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar os Autorizatários**, devidamente cadastrados para o serviço de Transporte Especial de Escolares no Município de Uberaba – MG, a comparecerem junto à Seção de Transportes Especializados / SEDEST, situado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, Uberaba – MG, no período de **08 a 31 de Janeiro de 2018**, em dias úteis, **excepcionalmente**, e de forma **improrrogável**, no horário das **12h00min às 17h00min**, a fim de promoverem o devido Recadastramento de Vans/Condutores para o exercício de 2018, apresentando os documentos exigidos pela Lei Federal nº 9.503/97 (CTB) e Lei Municipal nº 6.926/1999, alterada pela Lei Municipal nº 7.266/1999, regulamentada pelo Decreto nº 2.203/2000.

**Art. 2º** - A inspeção veicular (selos e vistoria), para concessão das autorizações de recadastramento, será realizada nos dias **13, 20, 27 de janeiro e 03 fevereiro de 2018**, no horário das **07h00min às 13h00min** no Centro Administrativo da PMU (Pátio de Estacionamento), local em que será entregue a documentação de que trata o art. 1º.

**Art. 3º** - O Recadastramento/Credenciamento somente será efetivado mediante a apresentação completa da documentação de cadastro e caso não haja pendências de penalidades vencidas, tributárias e criminais, não ter cometido infração grave ou gravíssima, ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; sendo que, neste caso, a expedição da Autorização de Trânsito do Veículo, Licença do Autorizatário e/ou Licença do Condutor Auxiliar e Selo, estará condicionada à vistoria realizada pelos Agentes de Fiscalização da SEDEST.

**Art. 4º** - O exercício da atividade sem o devido credenciamento caracterizará o transporte com clandestino, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 02 de Janeiro de 2018.

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal da SEDEST

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 563/2017

**Dá nova redação à Lei Complementar nº 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Altera a redação do Título II, e acrescenta o § 4º ao art. 12 da Lei Complementar nº 380 de 29 de março de 2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba e contém outras providências”, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “TÍTULO II

**DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS, FINANCEIROS, CARTORIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (NR=NOVA REDAÇÃO).**  
(....)

#### CAPÍTULO I DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Seção I**  
**Das Disposições Gerais**  
(....)

**Art. 12** - (....)  
(....)

**§ 4º** - O pedido de renovação da licença, disposto neste artigo deverá ser acompanhado da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais. (AC=ACRESCENTADO)”

**Art. 2º** - As instituições financeiras e cartorárias referidas no Título II terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei Complementar para impetrar os respectivos alvarás.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

### LEI COMPLEMENTAR Nº 564/2017

**Altera a Lei Complementar nº 375/2007, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 375, de 18 de junho de 2007, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba", alterada pelas Leis Complementares nºs 386/08, 399/2008, 404/2009, 407/2009, 423/2009, 424/2009, 427/2009, 428/2010, 438/2010, 448/11, 455/2011, 474/2014, 509/2015, 536/2016, 537/2016 e 538/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 107** - As vias de circulação podem terminar nas divisas da gleba a aruar, devendo neste caso, serem adotados os parâmetros para retorno em via sem saída, indicados na Figura 7, no Anexo III desta Lei, se o órgão responsável pelo planejamento e controle urbano achar necessário." (**NR=NOVA REDAÇÃO**)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de dezembro de 2017.

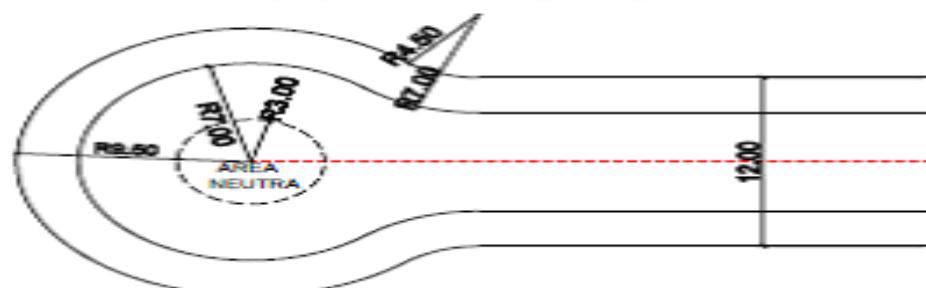
**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

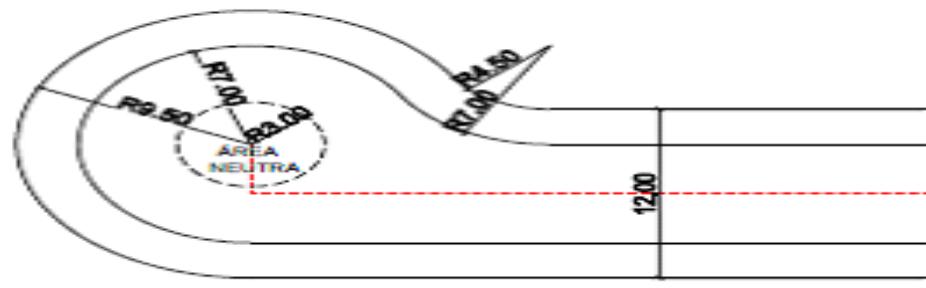
### ANEXO III

#### FIGURA 7

## RETORNOS VIAS SEM SAÍDA "CUL DE SAC"



CUL DE SAC - MODELO 1



CUL DE SAC - MODELO 2

## DECRETOS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO N° 1416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa a Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos da Lei Complementar nº 4.388/89, Código Tributário do Município de Uberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal n. 4.388/89) é a base de cálculo para cobrança das Taxas Municipais e multas acessórias;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município deve ser atualizada, segundo os índices oficiais para atualização tributária, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda, conforme Parágrafo Único, do art. 337 da Lei Municipal nº 4.388, de 31 de dezembro de 1989, que institui o Código Tributário do Município de Uberaba;

**CONSIDERANDO**, por fim, o índice SELIC apurado no exercício de 2017,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica atualizado para **R\$ 256,72 (Duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir do exercício de 2018.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de Dezembro de 2017.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON LUIZ FONTES**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO N° 1421, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

#### CANCELA AS DESIGNAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Cancela as designações das funções públicas temporárias, referentes à FETI, de:

**THIAGO BLANCATO RESENDE** - Auxiliar de Padeiro;

**THOMAZ FELIPE SOARES ARNIZANT** - Professor de Ensino Técnico Profissionalizante.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de Janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO F. CALLEGARI**  
Presidente - Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan"

#### DECRETO N° 1422, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

#### NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.160/15,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a pessoa abaixo para compor o Conselho Tutelar I dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição, a contar do dia **10/01/2018** até o dia **08/02/2018** (período de férias) da conselheira tutelar titular **Cássia Aparecida dos Santos Silva**, conforme segue abaixo:

**Isabel Critina de Brito Leite**

Conselheira Suplente em substituição a conselheira tutelar Cássia Aparecida dos Santos Silva.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1423, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

**NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR II DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.160/15, DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a pessoa abaixo para compor o Conselho Tutelar II dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição, a contar do dia **10/01/2018** até o dia **08/02/2018** (período de férias) da conselheira tutelar, titular, **Monalisa Santos Araújo**, conforme segue abaixo:

**Sara Anunziato** Conselheira Suplente em substituição a conselheira tutelar Monalisa Santos Araújo.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1424, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e 501/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera os profissionais constantes do Anexo I , do exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**Prof.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
46623	Adra Keila Santana	Vice Diretor III	Escola Municipal Maria Lourencina Palmério
11439	Adriana de Carvalho Pessatto Pena	Diretor Escolar III	Escola Municipal Prof.ª Olga de Oliveira
28650	Alice Martins Santos do Prado	Vice Diretor III	Escola Municipal Totonho de Morais

4208	Alice Pedrosa	Diretor de Cemei II	CEMEI Aparecida Conceição Ferreira
45266	Amélia Cristina Arduini Dias	Diretor de Cemei II	CEMEI Francisca Valias Wenceslau
46127	Ana Carolina Alves Martins	Vice Diretor III	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Olga de Oliveira
47597	Ana Cláudia Pereira Soares	Diretor de CEMEI II	CEMEI Profº João Wilson de Freitas
45143	Ana Lúcia Vieira	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Terezinha Hueb Menezes
41343	Andreia da Silva Araújo	Diretor de CEMEI II	CEMEI Natália Dayrell de Carvalho
28666	Aure Neire de Melo Bernardi	Diretor Escolar III	Escola Municipal Madre Maria Georgina
1877	Beatriz Faustino Monteiro	Diretor II	Escola Municipal José Marcus Chérem
46044	Camila Passos de Menezes	Diretor de Cemei II	Escola Cláudia Aparecida V. Mesquita
45336	Carlos Cesar Gonzaga	Diretor Escolar III	Escola Municipal Pe. Eddie Bernardes
12217	Carmem Silva de Oliveira	Diretor Escolar III	Escola Municipal Celina Soares de Paiva
47447	Célia Cristina Dinone	Vice Diretor IV	Escola Municipal Boa Vista
47899	Cláudia Lúcia Carneiro	Diretor Escolar II	Escola Municipal Joãozinho e Maria
46351	Crislene Santana de Oliveira Souza	Vice Diretor IV	Escola Municipal Prof. <sup>o</sup> José Macciotti
41581	Cristiane Pires duram Ronan	Vice Diretor IV	Escola Municipal Uberaba
43905	Cristina Aparecida da Silva Espigar	Vice Diretor III	Escola Municipal Maria Carolina Mendes
10222	Cristina Helena Beirigo Oliveira	Vice Diretor III	Escola Municipal Sítio do Pica Pau Amarelo
43917	Dalva Aparecida dos Santos	Diretor de Cemei II	CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano
45132	Daniela de Paula Matos Maeda	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Prof. <sup>o</sup> José Macciotti
43439	Daniela Toledo de Melo Agostinho	Vice Diretor II	Escola Municipal Joãozinho e Maria
46226	Denise Vieira Lacerda Miranda Alves	Diretor de CEMEI II	CEMEI Monica Machiyama
4502	Edna Maria Chimango	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Anísio Teixeira
41669	Elaine de Oliveira Chesca	Diretor de Cemei II	CEMEI Paraíso
15377	Elaine de Souza Santos Lourenço	Diretor de Cemei II	CEMEI Maria de Lourdes V. Martins Mariano
25958	Eliane Resende	Diretor Escolar II	Escola Municipal Frederico Peiró
8030	Eliane Rodrigues da Fonseca Matias	Diretor Escolar III	Escola Municipal Gastão Mesquita Filho
3970	Eliete Rodrigues de Melo	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profº Paulo Rodrigues
41649	Elvia Maria Rezende Maciel	Diretor Escolar III	Escola Municipal Vicente Alves Trindade
27234	Erica Luci de Carvalho	Diretor de CEMEI II	CEMEI Rural Nicanor Pedro da Silveira
45784	Eva Margarida da Costa Mussi	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria Rosa de Oliveira
45763	Fabiana Mendonça Alves de Almeida	Vice Diretor III	Escola Municipal São Judas Tadeu
28722	Gabriella Afonso Rodrigues Sousa	Diretor Escolar III	Escola Municipal Pequeno Príncipe
41353	Gislaine Aparecida de Souza	Vice Diretor III	Escola Municipal Pequeno Príncipe
1510	Gislene de Freitas Rocha	Diretor IV	Escola Municipal Uberaba
41339	Hélia Sandra Barros Trindade Santos	Diretor Escolar III	Escola Municipal Monteiro Lobato
46007	Ildeni Marilza de Oliveira Benci	Vice Diretor II	Escola Municipal Reis Júnior
71419	Janaina Cintra Moreira	Vice Diretor II	Escola Municipal José Marcus Cherém
33395	Juliana da Cunha Carrijo Santana	Vice Diretor III	Escola Municipal Madre Maria Georgina
1305	Leni Aparecida de Oliveira Ribeiro	Diretor de CEMEI II	CEMEI Michelle Flávia Martins Pires
2126	Lídia Pedrosa de Assis Costa	Diretor Escolar III	Escola Municipal Sebastião Antônio Leal
44767	Lilian José de Souza	Vice Diretor III	Escola Municipal Ricardo Misson
33614	Lirane do Carmo Caetano Gomes	Diretor de CEMEI I	CEMEI Maria Assis Rezende
8991	Luciana Cruvinal Gouveia Almeida	Vice Diretor IV	Escola Municipal Joubert de Carvalho
44821	Luciene Passos da Silva	Vice Diretor IV	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Geni Chaves
46796	Luciene Portelinha Mota	Vice Diretor III	Escola Municipal Monteiro Lobato
5197	Marcia Elisabete Teixeira Costa da Silva	Diretor Escolar III	Escola Municipal Sítio do Pica Paulo Amarelo
46017	Marcelo Bruno da Silva Maceno	Diretor Escolar III	Escola Municipal Maria Lourencina Palmerio
47809	Maria Abadia Vieira da Cruz	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Adolfo Bezerra Menezes
33830	Maria Amélia de Almeida Pucci	Vice Diretor II	Escola Municipal Frederico Peiró
45625	Maria Aparecida de Jesus Tosta	Vice Diretor IV	Escola Municipal Niza Marquez Guaritá

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
45463	Maria Carla Valim Barbosa	Diretor de CEMEI II	CEMEI João Miguel Hueb
4187	Maria Célia dos Reis	Diretor de CEMEI II	CEMEI Marilia Pacheco Silva
13830	Maria Cristina Joca de Oliveira	Diretor de CEMEI II	CEMEI Luciano Portelinha Mota
45005	Maria de Fatima Batista Fortes	Diretor de CEMEI II	CEMEI Octávia Alves Lopes
47816	Maria de Fatima Machado de Melo	Vice Diretor IV	Escola Municipal Anísio Teixeira
33432	Maria Eliana Nicacio Borges	Diretor de CEMEI II	CEMEI Juscelino Kubitcheck
1630	Maria Goretti Vieira	Vice Diretor IV	Escola Municipal Adolfo Bezerra
33484	Maria Terezinha Barbosa	Diretor de CEMEI II	CEMEI Vovó Adelina
47539	Marister Monteiro	Vice Diretor III	Escola Municipal Sebastião Antônio Leal
5423	Marli Barreto da Silva	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Boa Vista
45667	Michelle Delesia da Silva	Vice Diretor III	Escola Municipal Celina Soares de Paiva
33435	Miriam Daniella Rodrigues	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª Esther Limirio Brigagão
44535	Nadir Conceição Lopes Campoi	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria de Nazaré
15103	Nair de Fátima Cunha Silva	Diretor de CEMEI II	CEMEI Professora Zita Terezinha Capuço
47595	Nara Regina Elis Baccelli	Diretor de CEMEI II	CEMEI Eunice de Sousa Puhler
42510	Olinda Alves Barcelos	Vice Diretor III	Escola Municipal Vicente Alves Trindade
47025	Osana Aldasimonia Candida Silveira Vieira	Diretor de CEMEI II	CEMEI Vovó Tiana
41154	Poliane Cristine Rosa	Diretor de CEMEI II	CEMEI Márcio Eurípedes M. dos Santos
28802	Raquel Beatriz Dias de Oliveira	Diretor Escolar III	Escola Municipal Ricardo Misson
6972	Regimar Luisa Sousa Neves	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Frei Eugênio
19015	Regina Lucia Correa Miranzi	Diretor Escolar III	Escola Municipal Norma Sueli Borges
9886	Renata da Silva Maiolino	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº José Geraldo Guimarães
47109	Renata Formiga do Nascimento	Vice Diretor IV	Escola Municipal Frei Eugênio
43906	Rogério Cesar Ferreira	Diretor Escolar III	Escola Municipal Maria Carolina Mendes
27275	Rômulo Araujo Romão	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Prof.ª Geni Chaves
33412	Roseli Candida Felisberto Cardoso	Diretor Escolar III	Escola Municipal Totonho de Morais
47472	Rosimar Aparecida da Silva	Diretor de CEMEI II	CEMEI Profª. Maria Emerenciana Cardoso
41156	Sandra Mara Soares	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Artur de Mello Teixeira
8533	Sheila Messias da Silva	Vice Diretor III	Escola Municipal Gastão Mesquita Filho
45523	Sidnea Soares dos Santos	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profª Stella Chaves
15350	Silvana Aparecida Cunha Vieira	Diretor Escolar III	Escola Municipal São Judas Tadeu
4215	Silvana de Oliveira II	Diretor de CEMEI II	CEMEI Nossa Senhora de Lourdes
45255	Soraia de Oliveira Jorge	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº Paulo Rodrigues
28833	Soraia Espindola Cavalheiro Fausto	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª Stella Chaves
13844	Tais Helena de Oliveira Correa	Diretor de CEMEI II	CEMEI Diego José Ferreira Lima
28839	Tania Mara Rodrigues Silva	Diretor de CEMEI II	CEMEI Tutunas
41617	Telma Franco Melo	Diretor Escolar II	Escola Municipal Reis Júnior
1493	Teresinha Aparecida Almeida de Sousa	Vice Diretor III	Escola Municipal Pe. Eddie Bernardes
45869	Terezilda Barreira Portilho	Diretor de CEMEI II	CEMEI Ângela Beatriz B. Alves
41416	Valéria Lúcia Machado Costa Aguiar	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profª Esther Limirio Brigagão
42700	Vanda Correa	Diretor de CEMEI II	CEMEI Gervásio Pedro Alves
46363	Vânia Maria de Oliveira Fonseca	Vice Diretor IV	Escola Municipal Prof.ª Terezinha Hueb Menezes
33359	Walter Ângelo dos Santos Junior	Vice Diretor IV	Escola Municipal Artur de Mello Teixeira
41614	Zoraia Cristina Guissoni da Cunha	Diretor de CEMEI I	CEMEI Integração

**DECRETO Nº 1425, DE 03 DE JANEIRO DE 2018****NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCICIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e 501/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia os profissionais constantes do Anexo I e II, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de janeiro de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**Prof.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
17091	Cristina De Oliveira Garcia	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Adolfo Bezerra Menezes
41222	Enise Prata De Almeida Silva	Vice Diretor IV	Escola Municipal Adolfo Bezerra
33359	Walter Ângelo Dos Santos Junior	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Artur De Mello Teixeira
28798	Paulo Renato Carvalho Trida	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Boa Vista
38349	Marco Tullio Lacerda Do Carmo Costa	Vice Diretor IV	Escola Municipal Boa Vista
12217	Carmem Silva De Oliveira	Diretor Escolar III	Escola Municipal Celina Soares De Paiva
45667	Michelle Delesia Da Silva	Vice Diretor III	Escola Municipal Celina Soares De Paiva
8533	Sheila Messias da Silva	Diretor Escolar II	Escola Municipal Frederico Peiró
47215	Lídia Pedrosa de Assis Costa	Vice Diretor II	Escola Municipal Frederico Peiró
41863	Vinicius Prado Almeida	Diretor Escolar III	Escola Municipal Gastão Mesquita Filho
1877	Beatriz Faustino Monteiro	Diretor II	Escola Municipal José Marcus Chérem
33830	Maria Amélia De Almeida Pucci	Vice Diretor II	Escola Municipal José Marcus Cherém
28728	Grazielle Fernandes Maciel	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Joubert De Carvalho
28805	Renata Beatriz Da Silva	Vice Diretor IV	Escola Municipal Joubert De Carvalho
28666	Aure Neire De Melo Bernardi	Diretor Escolar III	Escola Municipal Madre Maria Georgina
33395	Juliana Da Cunha Carrijo Santana	Vice Diretor III	Escola Municipal Madre Maria Georgina
43906	Rogério Cesar Ferreira	Diretor Escolar III	Escola Municipal Maria Carolina Mendes
	Luciana Vieira Borges	Vice Diretor III	Escola Municipal Maria Carolina Mendes
46017	Marcelo Bruno Da Silva Maceno	Diretor Escolar III	Escola Municipal Maria Lourencina Palmerio
46623	Adra Keila Santana	Vice Diretor III	Escola Municipal Maria Lourencina Palmério
41339	Hélia Sandra Barros Trindade Santos	Diretor Escolar III	Escola Municipal Monteiro Lobato
34154	Isabel Cristina De Lima Teixeira Lucas	Vice Diretor III	Escola Municipal Monteiro Lobato
47447	Celia Cristina Dinone	Diretor Escolar III	Escola Municipal Norma Sueli Borges
	Ricardo da Silva Gouveia	Vice Diretor III	Escola Municipal Norma Sueli Borges
45991	Clarissa Leite Mendes	Diretor Escolar III	Escola Municipal Pe. Eddie Bernardes
42541	Thiago de Oliveira Terra	Vice Diretor III	Escola Municipal Pe. Eddie Bernardes
4502	Edna Maria Chimango	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Anísio Teixeira
47816	Maria De Fatima Machado De Melo	Vice Diretor IV	Escola Municipal Anísio Teixeira
13577	Romes Belchior Da Silva Junior	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº José Geraldo Guimarães
46099	Ana Silvia Cury Abbade Mendes	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profº José Geraldo Guimarães
45132	Daniela De Paula Matos Maeda	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº José Maciotti

46351	Crislene Santana De Oliveira Souza	Vice Diretor IV	Escola Municipal Prof.º José Maciotti
46036	Bruno Inácio Da Silva Pires	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª Esther Limirio Brigagão
46006	Liliam Da Silva Mendes	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Prof.ª Geni Chaves
33840	Taysa Mara Costa Barbosa	Vice Diretor IV	Escola Municipal Prof.ª Geni Chaves
28747	Juliana Afonso De Paula Souza	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Niza Marquez Guaratá
11459	Ieda Do Socorro Cardoso	Vice Diretor IV	Escola Municipal Niza Marquez Guaratá
11439	Adriana De Carvalho Pessato Pena	Diretor Escolar III	Escola Municipal Prof.ª Olga De Oliveira
46127	Ana Carolina Alves Martins	Vice Diretor III	Escola Municipal Prof.ª Olga De Oliveira
28833	Soraia Espindola Cavalheiro Fausto	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profª Stella Chaves
45523	Sidnea Soares Dos Santos	Vice Diretor IV	Escola Municipal Profª Stella Chaves
41617	Telma Franco Melo	Diretor Escolar II	Escola Municipal Reis Júnior
46007	Ildeni Marilza De Oliveira Bencí	Vice Diretor II	Escola Municipal Reis Júnior
2131	Marcia Orsolini Nogueira Soares	Diretor Escolar III	Escola Municipal Sebastião Antônio Leal
33412	Roseli Candida Felisberto Cardoso	Diretor Escolar III	Escola Municipal Totonho De Moraes
28650	Alice Martins Santos Do Prado	Vice Diretor III	Escola Municipal Totonho De Moraes
1510	Gislene De Freitas Rocha	Diretor IV	Escola Municipal Uberaba
41581	Cristiane Pires Duram Ronan	Vice Diretor IV	Escola Municipal Uberaba
34986	Osana Maria Leal	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Frei Eugênio
28822	Silvana Gonçalves Almeida	Vice Diretor IV	Escola Municipal Frei Eugênio
45143	Ana Lúcia Vieira	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Prof.ª Terezinha Hueb Menezes
46363	Vânia Maria De Oliveira Fonseca	Vice Diretor IV	Escola Municipal Prof.ª Terezinha Hueb Menezes
28802	Raquel Beatriz Dias De Oliveira	Diretor Escolar III	Escola Municipal Ricardo Misson
46977	Janes Maria Rosa	Vice Diretor III	Escola Municipal Ricardo Misson
47729	Thaytiane De Freitas Beraldo Maciel	Diretor Escolar III	Escola Municipal Vicente Alves Trindade

## ANEXO II

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4208	Alice Pedrosa	Diretor de Cemei II	CEMEI Aparecida Conceição Ferreira
41548	Andrea Maria de Sousa	Diretor de CEMEI II	CEMEI Diego José Ferreira Lima
41343	Andreia da Silva Araújo	Diretor de CEMEI II	CEMEI Natália Dayrell de Carvalho
47597	Ana Cláudia Pereira Soares	Diretor de CEMEI II	CEMEI Profº João Wilson de Freitas
44031	Ana Maria Ribeiro Gonçalves	Diretor de CEMEI II	Escola Municipal Profª Luciene Aparecida do Carmo
48157	Aline Sena Oliveira	Diretor de CEMEI II	CEMEI Octávia Alves Lopes
46044	Camila Passos de Menezes	Diretor de Cemei II	CEMEI Cláudia Aparecida V. Mesquita
43917	Dalva Aparecida dos Santos	Diretor de Cemei II	CEMEI Francisca Valias Wenceslau
7859	Elizabeth Gofert	Diretor de Cemei II	CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano
45784	Eva Margarida da Costa Mussi	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria Rosa de Oliveira
46226	Denise Vieira Lacerda Miranda Alves	Diretor de CEMEI II	CEMEI Monica Machiyama
41669	Elaine de Oliveira Chesca	Diretor de Cemei II	CEMEI Paraíso
15377	Elaine de Souza Santos Lourenço	Diretor de Cemei II	CEMEI Maria de Lourdes V. Martins Mariano
1305	Leni Aparecida de Oliveira Ribeiro	Diretor de CEMEI II	CEMEI Michelle Flávia Martins Pires
44767	Lilian José de Souza	Diretor de CEMEI II	CEMEI Luciano Portelinha Mota
41209	Lisley Patricia da Silva	Diretor de CEMEI II	CEMEI Maria de Nazaré
43827	Luísa Helena da Cunha Bertoldi Soares	Diretor de CEMEI II	CEMEI Tutunas
45005	Maria de Fátima Batista Fortes	Diretor de CEMEI II	CEMEI Juscelino Kubitscheck
33484	Maria Terezinha Barbosa	Diretor de CEMEI II	CEMEI Vovó Adelina
4187	Maria Célia dos Reis	Diretor de CEMEI II	CEMEI Rural Nicanor Pedro da Silveira
45880	Mayara Christie Goncalves Dib	Diretor de CEMEI II	CEMEI Marilia Barbosa Pacheco Silva
22215	Nara Nice de Sousa Alves Guimarães	Diretor de CEMEI II	CEMEI Ângela Beatriz Bonádio Alves
36064	Monaliza Souza Alves	Diretor de CEMEI II	CEMEI João Miguel Hueb

15103	Nair de Fátima Cunha Silva	Diretor de CEMEI II	CEMEI Professora Zita Terezinha Capuço
47595	Nara Regina Elis Baccelli	Diretor de CEMEI II	CEMEI Eunice de Sousa Puhler
47025	Osana Aldasimonia Candida Silveira Vieira	Diretor de CEMEI II	CEMEI Vovó Tiana
41154	Poliane Cristine Rosa	Diretor de CEMEI II	CEMEI Márcio Eurípedes M. dos Santos
11834	Rosália de Jesus Martins Pimenta	Diretor de CEMEI I	CEMEI Maria Assis Rezende
47472	Rosimar Aparecida da Silva	Diretor de CEMEI II	CEMEI Profª. Maria Emerenciana Cardoso
4215	Silvana de Oliveira II	Diretor de CEMEI II	CEMEI Nossa Senhora de Lourdes
47789	Simone Donizete Silveira	Diretor de CEMEI II	CEMEI Solange Aparecida Cardoso da Silva
45869	Terezilda Barreira Portilho	Diretor de CEMEI II	CEMEI Gervásio Pedro Alves
41614	Zoraia Cristina Guissoni da Cunha	Diretor de CEMEI I	CEMEI Integração
47899	Cláudia Lúcia Carneiro	Diretor Escolar III	Escola Municipal Joãozinho e Maria
43439	Daniela Toledo de Melo Agostinho	Vice Diretor III	Escola Municipal Joãozinho e Maria
46055	Clayton De Souza Nascimento	Diretor Escolar III	Escola Municipal Pequeno Príncipe
41353	Gislaine Aparecida de Souza	Vice Diretor III	Escola Municipal Pequeno Príncipe
45982	Wagno da Silva Santos	Diretor Escolar III	Escola Municipal São Judas Tadeu
45763	Fabiana Mendonça Alves de Almeida	Vice Diretor III	Escola Municipal São Judas Tadeu
28857	Raquel da Silva Faria	Diretor Escolar IV	Escola Municipal Profº Paulo Rodrigues